ESP-AG. METROPOLITANA DE CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 131.00000090/2026-08

2. Descrição da necessidade

A AGEMCAMP necessita dispor de solução institucional própria e tecnicamente adequada para realizar registros fotográficos, audiovisuais e sonoros de eventos, atividades administrativas, reuniões das Câmaras Temáticas e, especialmente, reuniões do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas.

A necessidade compreende não apenas a obtenção de imagens e vídeos, mas também a captação clara e inteligível das falas, a preservação da memória institucional e a geração de arquivos que possam ser organizados, reproduzidos, transferidos, arquivados e utilizados na elaboração e revisão de atas, relatórios e demais documentos oficiais.

A ausência de conjunto integrado pode resultar em registros incompletos, áudio de baixa inteligibilidade, incompatibilidade entre equipamentos e dependência de soluções improvisadas. A aquisição busca reduzir esses riscos, elevar a qualidade dos registros, tornar mais eficiente o trabalho administrativo e ampliar a rastreabilidade e a transparência das informações produzidas pela Autarquia.

A solução deverá possibilitar registros com duração total mínima de 120 (cento e vinte) minutos e produzir arquivos acessíveis em ambiente Microsoft Windows, permitindo a extração ou geração de áudio em formato compatível com ferramentas de transcrição. Não se exige que a câmera ou o gravador realize nativamente a conversão de fala em texto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta Administrativa	VALDECIR APARECIDO SASSI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá assegurar o fornecimento de solução única, completa, integrada, configurada e pronta para utilização, sem necessidade de aquisições complementares indispensáveis ao funcionamento regular do conjunto.

O kit deverá conter, no mínimo: câmera mirrorless com sensor Full Frame, resolução efetiva mínima de 24 MP, estabilização de imagem no corpo em 5 eixos, IBIS, gravação mínima em 4K UHD a 30 quadros por segundo, visor eletrônico e tela articulável ou móvel; lente original, nativa ou plenamente

compatível; gravador digital portátil; microfone de conferência; microfone de lapela; microfone direcional tipo shotgun; tripé profissional; bolsa ou maleta acolchoada; cartões de memória; baterias; carregadores e/ou solução de alimentação; cabos; adaptadores; interfaces; suportes e demais acessórios necessários.

A solução deverá permitir captura fotográfica profissional, gravação audiovisual em 4K, gravação autônoma de áudio, monitoramento por fone, captação inteligível de voz, armazenamento e transferência dos arquivos, utilização em Microsoft Windows e geração ou extração de áudio adequado à posterior transcrição.

Todos os equipamentos, componentes e acessórios deverão ser novos, originais, de primeiro uso, pertencentes à linha normal de fabricação e comercialização, devidamente identificados por marca e modelo ou referência, acompanhados de manuais, certificados e termos de garantia aplicáveis.

A conformidade deverá ser demonstrada por proposta, catálogos, manuais, fichas técnicas, datasheets, páginas oficiais ou documentos equivalentes, além da Declaração de Conformidade Técnica e de Responsabilidade pelo Fornecimento. Não será exigida amostra física prévia, sem prejuízo de diligências e dos testes documentais, visuais e funcionais no recebimento.

A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contada do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, abrangendo peças, componentes, mão de obra, diagnóstico, reparos, retirada, transporte, devolução e substituição, sem custos adicionais para a AGEMCAMP. A assistência técnica deverá ser prestada em território nacional.

Deverão ser observados requisitos de sustentabilidade, durabilidade, manutenção, logística reversa e destinação ambientalmente adequada de baterias e resíduos eletroeletrônicos, bem como preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas: manutenção da situação atual e uso de equipamentos não integrados; locação ou contratação de serviço externo de registro; aquisição separada dos componentes; e aquisição de kit completo e integrado.

A manutenção da situação atual não atende satisfatoriamente à necessidade, pois preserva riscos de indisponibilidade, baixa qualidade de captação, incompatibilidade entre dispositivos e ausência de responsabilidade concentrada pela solução. A contratação eventual de serviços externos pode atender eventos pontuais, mas gera dependência operacional, demanda gestão recorrente e não assegura disponibilidade imediata para reuniões e atividades ordinárias.

A aquisição separada dos componentes amplia a flexibilidade de escolha, porém eleva o risco de incompatibilidade técnica entre câmera, lente, gravador, microfones, alimentação, cartões, cabos, adaptadores e suportes. Também pode exigir novas aquisições para completar o conjunto e dificultar a definição de responsabilidades por integração, garantia e funcionamento.

A aquisição de kit completo e integrado apresenta melhor aderência à necessidade institucional, pois concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento integral, compatibilidade, configuração, garantia, assistência técnica e substituição de itens incompatíveis, defeituosos, faltantes ou desconformes. O mercado dispõe de câmeras, lentes, gravadores, microfones e

acessórios de diferentes fabricantes, não sendo necessária a indicação obrigatória de marca ou modelo específico, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que atendam aos requisitos mínimos.

Diante da análise qualitativa das alternativas, a aquisição definitiva do kit completo mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) Kit Fotográfico Completo, fornecido em parcela única, composto por câmera mirrorless Full Frame, lente compatível, gravador digital portátil, microfone de conferência, microfone de lapela, microfone direcional tipo shotgun, tripé profissional, cartões de memória, baterias, carregadores e/ou alimentação contínua, bolsa ou maleta, cabos, adaptadores, interfaces, suportes e demais acessórios necessários ao funcionamento integrado.

O conjunto será utilizado para registros fotográficos, audiovisuais e sonoros, com captação inteligível das falas, duração total mínima de 120 minutos, armazenamento e transferência dos arquivos, abertura em ambiente Microsoft Windows e extração ou geração de áudio compatível com posterior transcrição.

No ciclo de vida da solução estão compreendidas as etapas de aquisição, acondicionamento, transporte, entrega, integração, configuração, recebimento, testes, utilização, conservação, garantia, assistência técnica, eventual substituição e, ao final da vida útil, reaproveitamento, transferência, desfazimento ou destinação ambientalmente adequada.

A entrega física isolada dos componentes não será suficiente. O fornecedor deverá comprovar a compatibilidade, a integração, a configuração e o funcionamento do conjunto, conforme os requisitos do Termo de Referência e do Anexo III, mediante as verificações previstas no Anexo V.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado é de 01 (um) kit completo.

A quantidade decorre da necessidade institucional identificada e é suficiente para centralizar os registros das reuniões, eventos e atividades abrangidas, sem duplicação desnecessária de equipamentos. O item único reúne todos os componentes obrigatórios e transfere a um único fornecedor a responsabilidade pela entrega integral, compatibilidade e funcionamento da solução.

A contratação não prevê entregas parceladas. Todos os equipamentos, componentes e acessórios deverão ser fornecidos conjuntamente, em remessa única, devidamente integrados, configurados e aptos ao uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.200,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), correspondente a 01 (um) Kit Fotográfico Completo.

A estimativa deverá permanecer instruída pela pesquisa de preços e pelas memórias de cálculo constantes do processo, em observância ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. O valor deverá compreender todos os equipamentos, componentes, acessórios, tributos, encargos, acondicionamento, seguro, transporte, entrega, integração, configuração, garantia e assistência técnica exigidos.

O valor estimado encontra-se abaixo do limite atualizado do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133

/2021 para o exercício de 2026, sem prejuízo da verificação processual prevista no § 1º do mesmo artigo quanto ao conjunto das despesas de mesma natureza realizadas pela unidade gestora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução. Embora os componentes possuam existência autônoma no mercado, o atendimento da necessidade administrativa depende da compatibilidade técnica, funcional e operacional entre todos eles.

O parcelamento poderia resultar em interfaces incompatíveis, ausência de cabos ou adaptadores, insuficiência da alimentação, dificuldades de sincronização entre áudio e vídeo, fragmentação de garantias e controvérsia quanto ao responsável por falhas de integração. Também poderia exigir contratações complementares não planejadas.

A adoção de item único não decorre de conveniência meramente administrativa, mas da necessidade de receber solução completa, integrada, configurada e funcional, com responsabilidade concentrada em um fornecedor. Assim, o não parcelamento preserva o resultado pretendido, reduz riscos de execução e mostra-se tecnicamente justificável, sem indicação obrigatória de marca e com admissão de produtos equivalentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à implantação e ao funcionamento inicial do kit. O objeto deverá ser entregue completo, de modo que sua utilização regular não dependa da aquisição posterior de cabos, conectores, adaptadores, fontes, baterias, cartões, suportes ou licenças proprietárias onerosas.

Podem existir contratações correlatas de natureza acessória, como serviços ou ferramentas de armazenamento, edição, tratamento de arquivos e transcrição automática, porém tais recursos não integram o fornecimento e não constituem condição para o recebimento do objeto. A solução deverá gerar arquivos amplamente compatíveis, permitindo sua utilização em ferramentas adotadas pela Administração.

A disponibilidade institucional de computadores com sistema Microsoft Windows constitui infraestrutura de uso, e não contratação interdependente do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, e guarda aderência às finalidades institucionais da AGEMCAMP.

A solução está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estaduais aplicáveis à elaboração do ETP, do Termo de Referência, à pesquisa de preços, à contratação direta e à gestão e fiscalização contratual.

A aquisição contribui para a modernização das atividades administrativas, para a preservação da memória institucional e para a melhoria dos processos relacionados à produção de atas, relatórios e registros oficiais das atividades metropolitanas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se obter melhoria da qualidade dos registros fotográficos, audiovisuais e sonoros; captação mais clara e inteligível das falas; maior confiabilidade dos arquivos; apoio à elaboração e revisão de atas e relatórios; redução de retrabalho; maior agilidade administrativa; preservação da memória institucional; rastreabilidade das informações; e ampliação da transparência institucional.

A solução também proporcionará disponibilidade própria para registro de reuniões e eventos, melhor integração entre os equipamentos, redução de riscos de incompatibilidade e definição inequívoca da responsabilidade pela entrega, garantia, assistência técnica e substituição dos componentes.

Espera-se, ainda, melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vida útil do kit, em razão da durabilidade, manutenção, possibilidade de conservação, integração e utilização continuada dos bens.

13. Providências a serem Adotadas

Para o regular prosseguimento da contratação, deverão ser adotadas, pelas unidades competentes e após as autorizações cabíveis, as providências de conclusão e aprovação do ETP e do Termo de Referência; consolidação da pesquisa de preços; confirmação do enquadramento da contratação por valor e da ausência de fracionamento indevido; indicação e reserva dos recursos orçamentários; elaboração do mapa de riscos; instrução da dispensa eletrônica com disputa; e designação dos agentes responsáveis pela condução, gestão e fiscalização.

Antes da publicação do procedimento, deverá ser verificada a consistência entre o Termo de Referência, o Descritivo Técnico, a Declaração de Conformidade, o Termo de Ciência e Concordância, as Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo e o Checklist de Recebimento.

Para o recebimento, a Administração deverá preparar ambiente e computador com Microsoft Windows para os testes; designar responsáveis pela conferência; utilizar o checklist do Anexo V;

registrar marcas, modelos, referências e números de série; verificar a presença de todos os componentes; testar fotografias, autofoco, estabilização, vídeo 4K, gravação, monitoramento e reprodução de áudio, autonomia mínima, conexões, armazenamento, transferência, abertura dos arquivos e extração ou geração de áudio adequado à transcrição.

Os responsáveis pelo uso deverão adotar rotinas de armazenamento, conservação, controle patrimonial, recarga de baterias, cópia de segurança e organização dos arquivos produzidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais relacionam-se ao consumo de energia, ao uso de baterias e acumuladores, às embalagens, ao transporte e à geração futura de resíduos eletroeletrônicos.

Como medidas de mitigação, deverão ser exigidos equipamentos duráveis, passíveis de manutenção e com assistência técnica no Brasil; utilização racional de energia e baterias; preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis; redução de materiais desnecessários; fornecimento eletrônico de manuais, quando cabível; conservação adequada para prolongamento da vida útil; e destinação ambientalmente adequada de baterias, pilhas, componentes e equipamentos ao final da utilização.

A Administração deverá observar as normas aplicáveis à logística reversa, ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos e aos procedimentos patrimoniais de reaproveitamento, transferência, desfazimento ou descarte ambientalmente adequado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na necessidade demonstrada, no levantamento de mercado, nos requisitos técnicos, na estimativa de quantidade e valor, na análise do não parcelamento, nos benefícios esperados e nas medidas ambientais e administrativas previstas, declara-se Fotográfico Completo.

A solução é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, economicamente compatível e juridicamente possível, desde que a instrução processual mantenha aderência à Lei Federal nº 14.133

/2021, ao Decreto Estadual nº 68.017/2023 e aos demais regulamentos estaduais aplicáveis, com observância da disponibilidade orçamentária, da pesquisa de preços, da gestão de riscos e das autorizações competentes.

A aquisição do kit completo e integrado representa a alternativa mais apta a atender ao interesse público, por assegurar qualidade dos registros institucionais, compatibilidade entre os componentes, captação inteligível de áudio, arquivos adequados à posterior transcrição, responsabilidade unificada pelo fornecimento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALDECIR APARECIDO SASSI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 13:53:56.